

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

29 de novembro de 2019

CONVOCATÓRIA

A pedido do Conselho de Administração, nos termos e para os efeitos do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convocam-se V. Exas., na qualidade de acionistas, para a Assembleia Geral ordinária da **RAIZE SERVIÇOS DE GESTÃO, S.A.**, sociedade anónima com sede na Rua Tierno Galvan - Amoreiras, Torre 3, 17.º Fracções "R" e "RA", 1070-274 Lisboa, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, com o capital social de € 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil euros), entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 510 896 197, a ter lugar no próximo dia **29 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sua sede social**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Um: Deliberar sobre alteração do objeto social da Sociedade, face entrada em vigor do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e de Moeda Eletrónica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro.

Ponto Dois: Deliberar sobre a alteração da denominação social da Sociedade para RAIZE – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, S.A.

Ponto Três: Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até aos limites legais previstos no Código das Sociedades Comerciais.



Participação

A Assembleia Geral será constituída pelos acionistas titulares de pelo menos, 0,1% do capital social da sociedade (quinhentos e setenta e cinco euros), através de, consoante o caso: (i) certificado emitido pelo depositário; (ii) certificado emitido pela entidade registadora.

A participação na Assembleia Geral depende da comprovação da qualidade de acionista com direito de voto às 00:00 horas (GMT) do dia 22 de novembro de 2019, correspondente ao 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral.

Os acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem declará-lo, através de comunicações dirigidas, respectivamente, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao Intermediário Financeiro junto do qual a conta de registo individualizado dessas acções esteja aberta, devendo essas comunicações ser recebidas, o mais tardar, até às 23:59 horas (GMT) do dia 21 de novembro de 2019, podendo os acionistas, para o efeito, solicitar o respetivo formulário na sede social da Sociedade e através correio electrónico com o endereço ir@raize.pt; as referidas declarações para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral podem ser remetidas por correio eletrónico para o endereço ir@raize.pt.

O Intermediário Financeiro que tenha sido informado da intenção do acionista de participar na Assembleia Geral, deve enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a informação sobre o número de acções registadas em nome desse acionista, com referência às 00:00 horas (GMT) do dia 22 de novembro de 2019, devendo essa informação ser recebida, o mais tardar, até às 23:59 horas (GMT) do dia 22 de novembro de 2019; sendo essa comunicação efetuada, igualmente, por correio eletrónico para o endereço ir@raize.pt.

A participação e o exercício do direito de voto na Assembleia Geral não é prejudicado pela transmissão de acções em momento posterior às 00:00 horas (GMT) do dia 22 de novembro

a que sejam recebidos até ao dia 25 de novembro de 2019, podendo, igualmente, ser remetidos por correio eletrónico para o endereço ir@raize.pt.

É admitido o voto por correspondência ou por meios eletrónicos.

Os votos por correspondência ou por meios eletrónicos são contados para efeitos do quórum constitutivo da Assembleia Geral, cabendo ao Presidente da Mesa verificar a respetiva autenticidade e regularidade, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação.

Os votos por correspondência ou por meios eletrónicos valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à respetiva emissão.

O voto por correspondência ou por meios eletrónicos deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e recebido na sede social até ao dia 28 de novembro de 2019, podendo ser efetuado por: (i) carta, contendo sobrescritos independentes com a declaração de voto, para cada um dos pontos da ordem de trabalhos; (ii) correio eletrónico para o endereço ir@raize.pt contendo anexos com declaração de voto para cada um dos pontos da ordem de trabalhos.

Informação

Toda a informação respeitante e necessária à realização desta Assembleia Geral encontrar-se-á à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, nos 15 (quinze) dias prévios à Assembleia Geral, tanto no site (www.raize.pt) como na sede social da Sociedade, bem como no site da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt)

Lisboa, 28 de outubro de 2019.

de 2019, nem depende do bloqueio das mesmas entre esta data e a data da Assembleia Geral.

Os acionistas que, tendo declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, vierem a transmitir a titularidade de acções no período compreendido entre as 00:00 horas (GMT) do dia 22 de novembro de 2019 e o fim da Assembleia Geral, deverão comunicar essa transmissão imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, podendo, para o efeito, e no caso da comunicação a dirigir ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, remeter essa informação por correio eletrónico para o endereço ir@raize.pt.

Os acionistas que sejam unicamente titulares de acções sem direito de voto e os obrigacionistas não podem assistir e participar nas Assembleias Gerais.

Representação

Os acionistas que não possuam um número de acções suficiente para participar nas Assembleias Gerais e exercer o direito de voto podem, para esses fins, agrupar-se de forma a perfazer o número exigido e a fazer-se representar por um dos titulares das acções agrupadas.

A representação dos acionistas que sejam pessoas coletivas faz-se por quem para o efeito for designado pelo respetivo órgão de administração e a dos que sejam pessoas singulares por qualquer outro acionista ou terceiro, através de simples carta assinada dirigida ao Presidente da Mesa, sem necessidade de reconhecimento da respetiva assinatura ou qualquer outra formalidade.

Os instrumentos de representação voluntária dos acionistas, quer sejam pessoas singulares ou coletivas, deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por forma



RAIZE

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia-geral da RAIZE SERVIÇOS DE GESTÃO



João de Freitas e Costa

